

PORTARIA Nº 051/2015/SECEL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual concomitante a Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, que cria a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e,

Considerando a Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 167 de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a Elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

§1º: O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação

Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes - UNICESI

II - Equipe Técnica Responsável pela elaboração do Regimento Interno das áreas de atuação da SECEL

1. Palloma Emanuelli Torquato da Silva - Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Políticas Culturais - MEMBRO
2. Francisco José Pessoa Fernandes Junior - Secretaria Executivo do Conselho Estadual do Desporto - MEMBRO
3. Nilma da Cunha Godoi - Gabinete do Secretário de Estado de Cultura Esportes e Lazer - MEMBRO
4. Regiane Berchieli - Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura - MEMBRO
5. Antônio Duarte Figueiredo Neto - Gabinete do Secretario Adjunto de Esporte e Lazer- MEMBRO
6. Vittor Artur Galdino - Unidade de Assessoria - MEMBRO
7. Lilian Di Giacomo Mariano - Assessoria Especial - MEMBRO
8. Cinthia de Miranda de Mattos - Superintendência de Políticas Culturais - MEMBRO
9. Fernanda Quixabeira Machado - Superintendência de Infraestrutura e Articulação Institucional - MEMBRO
10. Mario Marcio Pecora - Superintendência de Políticas Esportivas Especiais - MEMBRO
11. Márcio José Oliveira - Superintendência de Esportes e Lazer - MEMBRO
12. Adna Oliveira Morbeck - Superintendência de Complexo Esportivo - MEMBRO

Art. 2º O Grupo deverá concluir seus trabalhos até o dia 28 de agosto de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer

(original Assinado)